

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Doroteu Sertão, 560- Centro/ Joaquim Pires-PI- CEP: 64.170-000- E-mail:secultjp@gmail.com

REGULAMENTO DO CONCURSO REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS.

1. DA FINALIDADE

1.1 O ARRAIÁ DA CIDADE em sua 12ª edição é considerado uma das maiores festas da cultura popular do município de Joaquim Pires há mais de uma década faz parte do calendário oficial do município, tendo a finalidade de resgatar e valorizar as tradições da cultura junina, a Prefeitura de Joaquim Pires juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo promoverá no dia 07 de julho de 2024 a 2ª Edição do concurso regional de Quadrilhas Juninas.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar do Concurso Regional de quadrilhas Juninas todas as Quadrilhas Juninas, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.

2.2 Apresentarem toda documentação exigida no presente edital obedecendo os princípios legais

2.3 As Quadrilhas Juninas deverão ter no mínimo 24 (Vinte quatro) pares por grupo.

2.4 Além da quadrilha Junina, só terá acesso ao local de apresentação, a equipe de apoio, a banda, o cinegrafista, o fotografo e a imprensa. Todos deverão estar devidamente identificados ou autorizados pela Comissão Organizadora previamente.

2.5 No caso da inscrição de menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura de Joaquim Pires se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos deferidos menores.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 20 de junho a 27 de junho de 2024, com vagas limitadas para 6 grupos culturais juninos exclusivamente através do Email: secultjp@gmail.com.

Parágrafo único. As inscrições serão suspensas automaticamente quando as vagas forem preenchidas.

3.2 No ato da inscrição deverão ser apresentados:

a) Ficha de Inscrição (anexo I);

b) Cópia de RG, CPF, comprovante de endereço do Representante Oficial da Quadrilha Junina;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Doroteu Sertão, 560- Centro/ Joaquim Pires-PI- CEP: 64.170-000- E-mail:secultjp@gmail.com

c) Declaração assinada por todos os componentes da Quadrilha Junina delegando poderes para o Representante Oficial responder pela Quadrilha, bem como receber o prêmio em dinheiro (anexo II);

d) Declaração dos responsáveis pelos menores de 18 anos que forem compor a Quadrilha (anexo III);

3.3 A inscrição somente será efetivada mediante a entrega da documentação completa.

3.4 Caso haja desistência, após ter feito a inscrição, a Quadrilha Junina deverá apresentar justificativa no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da realização do concurso.

3.5 Não serão aceitas sob nenhuma justificativa ou hipótese inscrições após o período estabelecido.

4. DAS APRESENTAÇÕES

4.1 As apresentações acontecerão no dia 07 de julho na praça de eventos a partir das 19h00min.

4.2 A ordem das apresentações será determinada por sorteio no dia 28 de julho e a divulgação será feita nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires e pelo grupo de WhatsApp composto pelos representantes de cada quadrilha junina.

4.3 As quadrilhas deverão estar no local de concentração, com todos os componentes devidamente caracterizados, 30 (trinta) minutos antes do início de sua apresentação e seus representantes deverão informar aos organizadores da chegada do grupo no evento.

4.4 Caso a Quadrilha não esteja no local no tempo determinado da sua apresentação, a mesma será desclassificada do concurso regional de quadrilhas.

4.5 As Quadrilhas terão 40 (Quarenta) minutos para a apresentação, já sendo contabilizado a partir da Chamada da Quadrilha Junina para o espaço de apresentação. Acarretando perda de 5 pontos por cada minuto ultrapassado caso o tempo não seja cumprido.

4.4 Na apresentação as quadrilhas que utilizarão músicas em pen drive, fica de responsabilidade do representante oficial testar anteriormente o áudio.

4.5 Cada quadrilha Junina que contém grupo musical ao vivo ou a mídia da apresentação da quadrilha junina em qualquer instrumento que não seja pen

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Doroteu Sertão, 560- Centro/ Joaquim Pires-PI- CEP: 64.170-000- E-mail:secultjp@gmail.com

drive deverá se responsabilizar por todos os equipamentos necessários para a apresentação da quadrilha.

4.6 Não será permitida em nenhuma hipótese, a utilização de bajulação política manifestar-se no sentido de tecer elogios ou críticas, ou ainda proferir discurso de caráter político e/ou religioso, antes, durante e após apresentação.

5. DOS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Considera-se quesito de avaliação os itens abaixo:

a) FIGURINO: o figurino deverá estar em conformidade com o tema ou homenagem apresentado, será levado em consideração: a beleza, as confecções dos trajes, a harmonia entre cores, e sua combinação com adereços e acessórios.

b) COREOGRAFIA: deve ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre seu componente, evitando a queda de adereços e acessórios ou, ainda a presença espaços vazios entre os componentes. Leva-se em conta, para efeito de análise e julgamento: uniformidade; elegância; evolução; originalidade; criatividade dos movimentos.

c) HARMONIA: será avaliada a evolução dos passos, ritmo, conjunto, desenvolvimento do tema proposto. A forma como a quadrilha se apresenta variando suas formações, se consegue melhorar, evoluir crescer de um passo para o outro sem quebra de harmonia e se há unidade em conjunto com tantas diferenças e com tantas ideias sem fugir ao tema.

d) ANIMAÇÃO: consiste no entusiasmo e alegria demonstrados pelos componentes da junina durante a apresentação. Essa demonstração de vivacidade é expressa através de movimentos feitos em sintonia com as músicas apresentadas e os cantos dos componentes, sendo observados, a alegria, a disposição, a empolgação, espontaneidade e a criatividade do grupo.

e) ANIMADOR/ MARCADOR: refere-se ao elemento (masculino ou feminino) que no início da apresentação cumprimenta o público e anuncia a entrada dos componentes na arena da competição do festival. É o responsável pela coordenação e marcação dos brincantes da quadrilha junina; devendo apresentar-se com figurino o mais tradicional possível e dicção de fácil compreensão para a plateia e julgadores. Para efeito de avaliação e julgamento será considerado a condução da marcação de forma firme, precisa, respeitosa, vibrante, alegre, criativa, comunicabilidade/eloquência/capacidade de expressão, figurino e a evolutiva. É vedado ao marcador ou animador (a) manifestar-se no sentido de tecer elogios ou críticas, ou ainda proferir discurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Doroteu Sertão, 560- Centro/ Joaquim Pires-PI- CEP: 64.170-000- E-mail: secultjp@gmail.com

de caráter político e/ou religioso, antes, durante e após seu ‘desempenho’. Essa avaliação independe da avaliação da junina.

f) REI E RAINHA: deverá conquistar a simpatia do corpo de jurados mediante a sequência de movimentos apresentando beleza, simpatia, desenvoltura e figurino.

g) CASAL DE NOIVOS: deverá conquistar a simpatia do corpo de jurados mediante a sequência de movimentos apresentando figurino, harmonia, coreografia e desenvoltura.

6. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

6.1 O concurso terá uma mesa julgadora composta de 05 (cinco) membros com conhecimento cultural, escolhidos pela comissão Organizadora e somente serão conhecidos no dia do certame.

6.2 Cada jurado analisará a apresentação das quadrilhas, atribuindo notas no valor de 1 a 10 com fração decimal;

6.3 A comissão julgadora elegerá um membro da comissão como presidente da comissão para somar os pontos, no final das apresentações.

6.4 A comissão julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do concurso não cabendo recursos de quaisquer espécies.

6.5 O julgador deverá permanecer em local específico, durante seu julgamento. Não sendo permitida a presença de acompanhantes no local destinados aos mesmos.

6.6 Aos Julgadores, não será permitida durante as apresentações, ausentar-se do local da mesa julgadora.

6.7 Nos intervalos das apresentações, os julgadores poderão se movimentar, fazer lanches, necessidades fisiológicas e conversar com pessoas autorizadas a permanecer no setor de julgamento.

6.8 A falta de alguma nota em qualquer quesito na planilha de pontuação, deverá ser aplicada a média das demais notas do próprio.

6.9 em caso de empate entre 02 (duas) ou mais Quadrilhas, o critério de desempate no resultado geral será respectivamente:

- a) Coreografia;
- b) Harmonia;
- c) Animação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Doroteu Sertão, 560- Centro/ Joaquim Pires-PI- CEP: 64.170-000- E-mail:secultjp@gmail.com

- d) Figurino;
- e) Animador/Marcador;
- f) Casal de Noivos;
- g) Rei e Rainha.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 A entrega da premiação e dos troféus será entregue no final das apresentações no dia 07/07.

7.2 Fica estabelecido a presença do Representante Oficial de cada quadrilha junina inscrita para o recebimento do troféu de participação.

7.3 A premiação do 1º Concurso Regional de Quadrilhas Juninas ficou estabelecida da seguinte maneira:

1º lugar – R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) + Troféu.

2º lugar – R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) + Troféu.

3º lugar – R\$ 1.200,00 (Um mil e quinhentos reais) + Troféu.

REI E RAINHA- R\$ 200,00 (Duzentos reais) + Troféu.

CASAL DE NOIVOS- R\$ 200,00 (Duzentos reais) + Troféu.

MARCADOR- R\$ 100,00 (Cem reais) + Troféu.

7.4 Ficando estabelecido também o pagamento da premiação após a realização do evento, diretamente para o responsável oficial pela inscrição da quadrilha junina.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É proibido componente da Quadrilha Junina perturbar a ordem dentro ou fora da área do Arraial ou de outra concorrente. Tal ato acarretará a perda da premiação.

8.2 Por medida de segurança, objetos cortantes ou de qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.

8.3 À Coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se façam necessárias ao bom andamento do concurso.

8.4 Os casos omissos ou não previstos neste REGULAMENTO serão resolvidos pela comissão organizadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Doroteu Sertão, 560- Centro/ Joaquim Pires-PI- CEP: 64.170-000- E-mail:secultjp@gmail.com

8.5 O descumprimento a qualquer dos itens deste regulamento implicará na desclassificação da quadrilha Junina participante do II regional de quadrilhas juninas de Joaquim Pires.

8.6 Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

8.7 Este Regulamento entrará em vigor a partir de sua publicação.

Joaquim Pires, 13 de Junho de 2023

Genival Bezerra da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Doroteu Sertão, 560- Centro/ Joaquim Pires-PI- CEP: 64.170-000- E-mail:secultjp@gmail.com

ANEXO I

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

NOME:

RG:

CPF:

CIDADE:

CEP:

NOME DA QUADRILHA:

TELEFONE:

CASAL DE NOIVOS:

CASAL REI E RAINHA:

MARCADOR:

EMAIL:

QUANTIDADE DE INTEGRANTES:

QUANTIDADE DE PARES:

TIPO DE SOM

1. CD
2. BANDA AO VIVO
3. PENDRIVE
4. OUTROS.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Doroteu Sertão, 560- Centro/ Joaquim Pires-PI- CEP: 64.170-000- E-mail:secultjp@gmail.com

ANEXO II

Declaramos, poderes para o representante oficial responder pela Quadrilha, bem como receber o prêmio em dinheiro.

- 01 _____
- 02 _____
- 03 _____
- 04 _____
- 05 _____
- 06 _____
- 07 _____
- 08 _____
- 09 _____
- 10 _____
- 11 _____
- 12 _____
- 13 _____
- 14 _____
- 15 _____
- 16 _____
- 17 _____
- 18 _____
- 19 _____
- 20 _____
- 21 _____
- 22 _____
- 23 _____
- 24 _____
- 25 _____
- 26 _____
- 27 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Doroteu Sertão, 560- Centro/ Joaquim Pires-PI- CEP: 64.170-000- E-mail:secultjp@gmail.com

28 _____

29 _____

30 _____

31 _____

32 _____

33 _____

34 _____

35 _____

36 _____

37 _____

38 _____

39 _____

40 _____

41 _____

42 _____

43 _____

44 _____

45 _____

46 _____

47 _____

48 _____

49 _____

50 _____

51 _____

52 _____

53 _____

54 _____

55 _____

56 _____

57 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Doroteu Sertão, 560- Centro/ Joaquim Pires-PI- CEP: 64.170-000- E-mail:secultjp@gmail.com

- 58 _____
- 59 _____
- 60 _____
- 61 _____
- 62 _____
- 63 _____
- 64 _____
- 65 _____
- 66 _____
- 67 _____
- 68 _____
- 69 _____
- 70 _____
- 71 _____
- 72 _____
- 73 _____
- 74 _____
- 75 _____
- 76 _____
- 77 _____
- 78 _____
- 79 _____
- 80 _____
- 81 _____
- 82 _____
- 83 _____
- 84 _____
- 85 _____
- 86 _____
- 87 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Doroteu Sertão, 560- Centro/ Joaquim Pires-PI- CEP: 64.170-000- E-mail:secultjp@gmail.com

- 88 _____
- 89 _____
- 90 _____
- 91 _____
- 92 _____
- 93 _____
- 94 _____
- 95 _____
- 96 _____
- 97 _____
- 98 _____
- 99 _____
- 100. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Doroteu Sertão, 560- Centro/ Joaquim Pires-PI- CEP: 64.170-000- E-mail:secultjp@gmail.com

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CORRESPONSABILIDADE

Eu, _____, autorizo meu filho, _____, a participar do XII ARRAIÁ DA CIDADE DE JOAQUIM PIRES, a ser realizado nos dias 06 e 07 de julho de 2024. Ao mesmo tempo em que responsabilizo o representante da Quadrilha Junina único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura de Joaquim Pires se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos deferidos menores. Por todas as informações aqui prestadas, estando ciente da programação da atividade e objetivos a que ela se destina.

_____, _____ de _____ de 2023

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL